

A Rede A3P, o Protocolo de Montreal e as boas práticas de contratação para o seu cumprimento no âmbito da administração pública socioambientalmente responsável.

O artigo discute a importância da administração pública no cumprimento do Protocolo de Montreal, e do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na promoção de boas práticas neste assunto. Destaca a necessidade de monitoramento e fiscalização do uso de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) em equipamentos e serviços, e a importância de incluir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, dando referências para tal. O programa A3P, em revisão, carece de dados específicos sobre o uso de SDO, e deve incorporá-los em breve na sua base de monitoramento.

AUTOR

Pablo Saldo - Engenheiro de Computação, Coordenador Nacional do Programa A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública). Analista Ambiental do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

A proteção da camada de ozônio é um desafio global que exige a colaboração de todos os setores da sociedade, incluindo as instituições públicas. O Protocolo de Montreal, um acordo internacional bem-sucedido, tem como objetivo eliminar a produção e o consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio, e seus resultados apontam o sucesso da iniciativa, que ainda demanda fiscalização e monitoramento constantes. Também nisso, no papel de consumidor e contratante de materiais e serviços que possam estar prejudicando o cumprimento do Protocolo de Montreal, a administração pública tem responsabilidades, as quais não são pequenas, dado o volume de consumo de tais procedimentos, em especial sistemas de refrigeração e de combate a incêndio, mas também na aquisição de espumas e outros materiais que possam estar utilizando substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) de forma irregular e, algumas vezes, necessária e regulamentada, exigindo atenção do gestor público quando da contratação de tais equipamentos e serviços.

O Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Governo Federal do Brasil que visa promover a responsabilidade socioambiental, a adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público, nas três esferas – municipal, estadual e federal – dos Três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário.

Criado no início dos anos dois mil, tem sido um importante instrumento para promover a gestão ambientalmente responsável no setor público, e na sua atual gestão tem procurado se atualizar a partir da incorporação dos elementos da agenda ESG (da sigla em inglês para Ambiental, Social e de Governança) e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

A principal finalidade do Programa A3P é internalizar os princípios e critérios de sustentabilidade na gestão pública, buscando reduzir os impactos socioambientais negativos decorrentes das atividades administrativas. Em outras palavras, a A3P quer transformar os órgãos públicos em exemplos de sustentabilidade, mostrando que é possível conciliar eficiência, economia e responsabilidade socioambiental. Para isso, mobilizamos esforços para nos mantermos a par do que a administração pública tem realizado no campo da responsabilidade socioambiental, através da realização e participação em eventos, análise de dados e de relatórios de sustentabilidade e de gestão, e estamos realizando a revisão de todo o conteúdo de nossa biblioteca, de forma a termos compilado e catalogado os melhores conteúdos e práticas para oferecer às instituições parceiras do programa e à sociedade.

Hoje com cerca de 230 instituições públicas cadastradas na Rede A3P, a Agenda tem fortalecido seu viés educador e articulador entre a vanguarda da responsabilidade socioambiental na administração pública, aquelas instituições verdadeiramente comprometidas e com práticas consolidadas no setor, e aquelas instituições que procuram referências e exemplos de boas práticas, guias e recomendações. Em novembro de 2024 realizamos o 13º Fórum A3P, um evento de três dias que contou com oficinas, mesas temáticas, rodas de conversas e painéis diversos, além da cerimônia de premiação do 10º Prêmio A3P, que recebeu 128 inscrições e premiou com placas e troféus 24 delas.

O programa se estrutura em seis eixos (os quais também estão no processo de revisão/atualização):

- 1) Uso racional de recursos naturais e bens públicos;
- 2) Gestão de resíduos gerados;
- 3) Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 4) Sensibilização e capacitação dos servidores;
- 5) Contratações públicas sustentáveis; e
- 6) Construções sustentáveis.

Julgamos que a nomenclatura dos eixos os explica adequadamente, e deles se compreende as ações referentes a cada um. Melhores informações podem ser obtidas no portal da A3P na internet: a3p.mma.gov.br.

No que diz respeito ao Protocolo de Montreal e a produção e o consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio na administração pública, é objeto de especial atenção – já citado anteriormente neste artigo – a utilização destas substâncias em equipamentos de refrigeração e sistemas de combate a incêndio.

Graças a eficiente implementação do Protocolo de Montreal no Brasil e no mundo, não devemos encontrar equipamentos novos que utilizem SDO, e mesmo alternativas que utilizem substâncias ou processos de fabricação que emitam muitos gases de efeito estufa estão sob monitoramento e regulamentação. Mas há sistemas antigos que podem ainda dispor de equipamentos ou processos que as utilizem. Boas práticas de contratação orientam a inclusão de critérios de sustentabilidade como a verificação da documentação exigida para que empresas operem com estas substâncias, ou certificados de que seus equipamentos e materiais não os utilizam. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024 da Advocacia Geral da União (AGU) traz valioso estudo sobre estes requisitos e demais orientações nos seus capítulos 39 e 40.

Investigando os dados do Programa A3P acerca do tema, identificamos a ausência de monitoramento de tais informações. O sistema ResSoa, de monitoramento da responsabilidade socioambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para a Rede A3P apenas questiona se os sistemas de condicionamento de ar são eficientes, e quais modalidades de equipamentos são utilizados, sem detalhamento referente a utilização ou não de SDO. Consideramos muito conveniente e oportuno o convite da Revista Expressão para que participássemos desta edição focando no assunto do Protocolo de Montreal e a importância da administração pública no seu cumprimento, pois nos lembrou da importância do tema e nos fez perceber a lacuna de acompanhamento dele neste programa consagrado junto às instituições públicas e à sociedade. Em momento apropriado – como dito anteriormente, o programa A3P está em fase de revisão de seu funcionamento, com a incorporação de novos aspectos e em busca de melhor identificação de ações estratégicas – devemos investigar a situação dos sistemas de refrigeração, combate a incêndio e outros, no âmbito da Rede A3P, quando teremos, então, melhores informações sobre a implementação do Protocolo de Montreal no âmbito da administração pública enquanto consumidora de produtos e serviços que possam utilizar SDO.



